



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Apoio à Gestão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 007.00037152/2023-75

Interessado: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Assunto: JApYTEC Comércio de Serviços Eletrônicos Ltda.

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO SAA-PRC-16997/2022

PROCESSO SEI: 007.00037152/2023-75

CONTRATO COTIN Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, POR INTERMÉDIO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA JAPYTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.384.400/0174-67, com sede Praça Ramos de Azevedo nº 254 - Centro - CEP: 01037912 – São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora substituta, Senhora **ELIENE SUZANA VEIGA DE LIMA**, RG nº **16.621.527-2** e CPF nº **180.334.858-50**, a seguir denominada “CONTRATADA” **JAPYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.201.184/0001-74**, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Senhor

JOSÉ RICARDO ORLANDINI, portador do RG nº **22.529.724-3** e CPF nº **120.815.038-32**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO COTIN nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato COTIN nº 01/2023, nos termos dos artigos 57, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor referente ao desconto obrigatório por ocasião da prorrogação, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO OITAVO** do contrato **COTIN 01/2023** será de **R\$ 17.888,40** (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que o valor mensal contratado de **R\$ 2.302,04** (dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 1.705,76** (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Assim, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 51.172,80** (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) meses, a contar de **06/09/2025** até **05/03/2028**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 51.172,80** (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, calculados com base mensal de **R\$ 1.705,76** (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$ 6.538,75** (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o exercício de 2025, **R\$ 20.469,12** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para o exercício de 2026, **R\$ 20.469,12** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para o exercício de 2027 e **R\$ 3.695,81** (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), para o exercício de 2028, onerando o orçamento da UGE 130222 Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI,

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

ELIENE SUZANA VEIGA DE LIMA
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretor Substituto

CONTRATADA

JOSÉ RICARDO ORLANDINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

ROSEANI MORAES PEREIRA
RG: 34.850.997-2
CPF: 230.814.598-69

PAULA FALCONI DORADO
RG: 45.581.000-7
CPF: 374.294.458-45

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

INSTRUÇÕES N.º 01/2024

CONTRATANTE:	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Diretoria De Tecnologia da Informação
CONTRATADO:	Japytech Comércio e Serviços Eletrônico Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	COTIN Nº 01/2023
OBJETO:	Prestação Serviços de Vigilância Eletrônica

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Guilherme Piai Silva Fillizzola
Cargo:	Secretário
CPF:	401.005.308-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	Weisley Silva Gloria
Cargo:	Coordenador
CPF:	875.534.491-72
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome:	Eliene Suzana Veiga de Lima
Cargo:	Diretor Substituto
CPF:	180.334.85850
Assinatura:	

PELA CONTRATADA:

Nome:	José Ricardo Orlandini
Cargo:	Representante Legal
CPF:	120.815.038-32
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	Eliene Suzana Veiga de Lima
Cargo:	Diretor Substituto
CPF:	180.334.85850
Assinatura:	

GESTOR(ES)/FISCAL DO CONTRATO:

Nome:	Roseani Moraes Pereira
Cargo:	Coordenador de Gestão do Atendimento e Suporte ao Usuário
CPF:	230.814.598-69
Assinatura:	

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	Fiscal Suplente
Nome:	Eliene Suzana Veiga De Lima
Cargo:	Coordenador de Gestão de Redes e Comunicação
CPF:	180.334.858-50
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Diretoria de Tecnologia da Informação
CNPJ Nº:	46.384.400/0174-67
CONTRATADA:	Japytech Comércio e Serviços Eletrônico Ltda
CNPJ Nº:	11.201.184/0001-74
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	COTIN nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA:	Na data da assinatura digital.
VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses
OBJETO:	Prestação Serviços De Vigilância Eletronica
VALOR (R\$):	R\$ 51.172,80 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

Nome:	Eliene Suzana Veiga De Lima
Cargo:	Diretor Substituto

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **JAPYTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA registrado(a) civilmente como JOSE RICARDO ORLANDINI, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Suzana Veiga De Lima, Diretor - Substituto**, em 01/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseani Moraes Pereira, Coordenador**, em 01/09/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Falconi Dorado, Chefe de Divisão**, em 01/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080611230** e o código CRC **90BCA498**.